



LEI Nº 635/75, de 10 de JUNHO de 1.975.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, PUAO GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de .- Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constituição do Brasil, PROMULGO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada através do Seu Setor de Finanças a abrir um .- Crédito Especial na seguinte especificação orçamentária:

-SECTOR DE OBRAS E SERVIÇOS

a) Ruas e Avenidas

4.2.1.0.94- Desapropriação de um terreno para prolongamento da Rua São JoãoR\$.5.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente lei, será efetuada com a anulação parcial da seguinte verba:

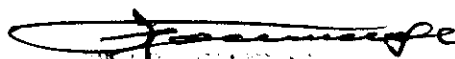
-SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM

a) Rodoviários

4.1.3.0.42-02- Aquisição de uma carroceria de .- madeiraR\$.5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de junho de 1.975.


PUAO GHANNAGE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


VALTER UNZEL
secretário